

12.ª EDIÇÃO
**PROJETO
«CIÊNCIA NA ESCOLA»**
FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO



**Ciência e Tecnologia
em resposta aos
grandes desafios
da Sociedade**

REGULAMENTO DO PRÉMIO

CAPÍTULO 1

Disposições gerais

Artigo 1.º

1.A Fundação Ilídio Pinho, o Ministério da Educação e Ciência e Ministério da Economia celebraram um Protocolo com vista à instituição de um prémio anual, o Projeto «CIÊNCIA NA ESCOLA» - Fundação Ilídio Pinho.

2. Este prémio visa motivar todos os alunos, da Educação Pré-Escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário das diferentes vias de educação e formação, para a aprendizagem das ciências e para a escolha de áreas tecnológicas.

3.Pretende-se estimular o interesse dos alunos pelas ciências através do apoio a projetos inovadores. Tais projetos deverão ter um carácter eminentemente prático e multidisciplinar, mobilizando as várias áreas curriculares para o seu desenvolvimento, e envolver os estudantes em experiências e trabalhos de grupo permitindo-lhes avaliar a importância do conhecimento e do método científico nas suas atividades futuras.

4.Com vista à atribuição de prémios ao Projeto «CIÊNCIA NA ESCOLA» - Fundação Ilídio Pinho será aberto anualmente um concurso, devidamente publicitado, podendo em cada ano dirigir-se a áreas científicas bem definidas, bem como obedecer a prioridades estabelecidas.

Artigo 2.º

1. A atribuição de prémios ao Projeto «CIÊNCIA NA ESCOLA» - Fundação Ilídio Pinho reger-se-á pelo presente Regulamento.

www.dgeste.mec.pt/fip



12.ª EDIÇÃO
**PROJETO
«CIÊNCIA NA ESCOLA»**
FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO



**Ciência e Tecnologia
em resposta aos
grandes desafios
da Sociedade**

CAPÍTULO 2

Do Concurso

Artigo 3.º Concurso de Ideias

1. Ideia de Projeto

1.1. Os projetos a concurso, subordinados ao tema “Ciência e tecnologia como resposta aos grandes desafios da Sociedade”, devem demonstrar através dos avanços da tecnologia a oportunidade de responder aos desafios da globalização social com base na ciência.

1.2. Os projetos devem apresentar uma visão multidisciplinar, envolvendo áreas curriculares diferenciadas através da integração dos diferentes saberes. Serão também valorizados os níveis de criatividade e inovação que apresentem, bem como o seu impacto social. O potencial de execução/valor da ideia e a sua concretização serão também fatores de importância seletiva.

2. Candidaturas

2.1. A apresentação das propostas de projetos ao Concurso de Ideias deverá ser efetuada pelas escolas através do preenchimento completo do Formulário de Candidatura disponível em plataforma específica, a partir do sítio www.dgeste.mec.pt/fip

2.2. O período para apresentação das propostas decorrerá de 1 a 15 de janeiro de 2015 - a equipa de coordenação tomou a decisão de alargar o prazo para a submissão de projetos até 29 de janeiro de 2015 - e só serão considerados os projetos submetidos na plataforma.

2.3. O prémio tem quatro escalões a concurso:

- 1.º Escalão - constituído por projetos que envolvam crianças da Educação Pré-Escolar;
- 2.º Escalão - constituído por projetos que envolvam alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 3.º Escalão - constituído por projetos que envolvam alunos do 2.º e 3.º. Ciclos do Ensino Básico;
- 4.º Escalão - constituído por projetos que envolvam alunos do Ensino Secundário.

2.4. O número de propostas de projetos apresentado por Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada não pode exceder quatro por escalão.

2.5. Cada projeto terá como responsável um único Coordenador que deverá ser professor do respetivo Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada.

www.dgeste.mec.pt/fip



12.ª EDIÇÃO
**PROJETO
«CIÊNCIA NA ESCOLA»**
FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO



**Ciência e Tecnologia
em resposta aos
grandes desafios
da Sociedade**

3. Júri Regional [Concurso de Ideias]

3.1. Os projetos a concurso terão que obedecer, obrigatoriamente, ao tema “Ciência e tecnologia como resposta aos grandes desafios da Sociedade”.

3.2. O Júri Regional do Concurso será constituído por dois elementos de cada Direção de Serviços Regional e por dois peritos e/ou docentes especializados e convidados pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares mediante proposta de cada Direção de Serviços Regional.

3.3. O Júri Regional reunirá para avaliar e selecionar os projetos apresentados ao “Concurso de Ideias”, que serão desenvolvidos na fase seguinte.

3.4. O Presidente do Júri será eleito, pelos seus pares, no ato da reunião.

3.5. O Presidente terá voto de qualidade.

3.6. Na avaliação das candidaturas, o Júri Regional, terá como referência os seguintes critérios:

- Inovação e criatividade (originalidade da ideia; elementos diferenciadores face ao mercado, potenciador e motor de competitividade);
- Planeamento e organização (processos/procedimentos e produtos);
- Relevância pedagógica (oportunidade de centralizar o elemento - aprendizagem e visão multidisciplinar, envolvendo áreas curriculares diferenciadas);
- Potencial do impacto social e parcerias institucionais (previsão das consequências decorrentes da implementação do projeto; efeitos esperados face ao público-alvo);
- Viabilidade (potencial de execução/valor da ideia)

4. Prémios

4.1. Aos projetos selecionados pelo Júri Regional no Concurso de Ideias, serão atribuídos os seguintes prémios de participação:

| Escalão | Valor por projeto |
|------------|-------------------|
| 1º Escalão | 200 euros |
| 2º Escalão | 300 euros |
| 3º Escalão | 500 euros |
| 4º Escalão | 500 euros |

www.dgeste.mec.pt/fip



12.ª EDIÇÃO
**PROJETO
«CIÊNCIA NA ESCOLA»**
FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO



**Ciência e Tecnologia
em resposta aos
grandes desafios
da Sociedade**

- 4.2. Os prémios de Participação atribuídos no âmbito do Concurso de Ideias destinam-se a apoiar o desenvolvimento dos projetos selecionados pelo Júri, enquanto obrigatoriamente opositores à 2ª fase [nacional] do Projeto «CIÊNCIA NA ESCOLA» - Fundação Ilídio Pinho.
- 4.3. Os prémios de participação serão atribuídos diretamente às escolas selecionadas.
- 4.4. No caso de um projeto não se desenvolver no ano letivo respetivo, a escola será obrigada a devolver, na totalidade, o prémio de participação atribuído.

CAPÍTULO 3
Do Júri
Artigo 5.º

1. O Júri Nacional do Concurso do ano letivo de 2014/2015 será constituído por um representante de cada uma das entidades diretamente envolvidas no prémio, incluindo as regiões autónomas, e ainda por um representante da Confederação Nacional das Associações de Pais e uma personalidade do ensino superior, indicada pela Fundação Ilídio Pinho de reconhecida competência na área a concurso.
2. O Júri Nacional reunirá para proceder à avaliação final dos projetos que passaram à fase de desenvolvimento e selecionar os premiados pela Fundação Ilídio Pinho, nos quatro escalões a concurso.
3. O Presidente do Júri será eleito, pelos seus pares, no ato da reunião.
4. O Presidente terá voto de qualidade.

CAPÍTULO 4
Dos Prémios
Artigo 6.º Prémio Final

1. O Projeto «CIÊNCIA NA ESCOLA» - Fundação Ilídio Pinho destina-se a apoiar a prossecução das atividades dos projetos premiados na fase pós-concurso, não podendo este apoio ser utilizado para outro fim ou propósito;
2. Este prémio será atribuído diretamente às escolas selecionadas, em cada um dos escalões.



12.ª EDIÇÃO
**PROJETO
«CIÊNCIA NA ESCOLA»**
FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO



**Ciência e Tecnologia
em resposta aos
grandes desafios
da Sociedade**

3. A entrega dos prémios do Projeto «CIÊNCIA NA ESCOLA» - Fundação Ilídio Pinho será realizada em cerimónia pública, segundo modelo a acordar pelas entidades patrocinadoras.

4.O valor global dos prémios finais atribuídos pela Fundação Ilídio Pinho será de 150.000 euros distribuídos da seguinte forma:

| | 1.º escalão Pré-Escolar | 2.º escalão 1.º ciclo | 3.º escalão 2.º e 3.º ciclos | 4.º escalão Ens. Secundário |
|------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 1.º Prémio | 7.500€ | 10.000€ | 15.000€ | 20.000€ |
| 2.º Prémio | 5.000€ | 7.500€ | 12.500€ | 17.500€ |
| 3.º Prémio | 2.500€ | 5.000€ | 10.000€ | 15.000€ |

5.O Júri Nacional, na reunião de avaliação final dos projetos, poderá, para além destes prémios, atribuir o máximo de 3 Menções Honrosas, por escalão, se entender que existem projetos merecedores desta atribuição. O valor de cada Menção Honrosa será de:

- 1.000€ - 1.º escalão;
- 1.500€ - 2.º escalão;
- 2.250€ - 3.º escalão;
- 2.750€ - 4.º escalão.

CAPÍTULO 5
Disposições Finais e Transitórias
Artigo 7.º

1.Das decisões do Júri não há recurso;

2.O presente Regulamento pode ser alterado a todo o tempo, sendo as modificações introduzidas de execução imediata;

3.As dúvidas e casos omissos do Regulamento serão resolvidos por decisão conjunta da Fundação Ilídio Pinho e da Coordenação Nacional do Prémio.

4.O calendário da presente edição do prémio consta do Anexo I ao presente regulamento.

www.dgeste.mec.pt/fip



12.ª EDIÇÃO
**PROJETO
«CIÊNCIA NA ESCOLA»**
FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO



**Ciência e Tecnologia
em resposta aos
grandes desafios
da Sociedade**

ANEXO 1

| CALENDARIZAÇÃO | | Organização: MEC FIP ME |
|--|---------------------------------|-----------------------------|
| DGEstE Coordenação nacional | | |
| 5 DE NOVOBRO DE 2014 a 26 de junho DE 2015 | | |
| [FASE 0] LANÇAMENTO [FASE 1] CONCURSO DE IDEIAS [FASE 2] DESENVOLVIMENTO [FASE 3] CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS | | |
| [FASE 0] LANÇAMENTO | 5.nov.2014 | |
| [FASE 1] CONCURSO DE IDEIAS | De 1 de jan. a 27 fev. 2015 | |
| - Submissão na plataforma dos projetos por parte das escolas | Até 29 de jan. 2015 | |
| - Avaliação dos projetos | De 30 jan. a 23 de fev. 2015 | |
| - Divulgação dos projetos selecionados no sítio Web | 24 de fev. 2015 | |
| - Entrega de Prémios aos projetos selecionados | Até 27 de fev. 2015 | |
| [FASE 2] DESENVOLVIMENTO | De 24 de fev. a 22 de mai. 2015 | |
| - Submissão do Relatório Final | Até 22 de mai. 2015 | |
| - Recolha, organização e disponibilização ao júri nacional dos projetos selecionados pelo júri regional | De 22 a 29 de mai. 2015 | |
| - Avaliação final pelo júri nacional | De 1 a 11 de jun. 2015 | |
| - Divulgação dos projetos distinguidos | 12 de jun. 2015 | |
| [FASE 3] CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS | 26 de jun. 2015 | |

